

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

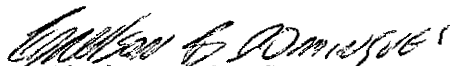
**“Concede título de Cidadão Honorário
Lindoiano ao Senhor Helnes Carlos
Resquioto”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Lindoiano ao Senhor
Helnes Carlos Resquioto, por seus relevantes serviços prestados em prol de nossa amada estância.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.


Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia em 04 de abril de 2022.


Ivania Maria Ferraz
Assessora de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

